



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU**  
Comissão Permanente de Licitação  
SEJU/CPL

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA**

**Pregão Presencial n.º 024/2014**

**Protocolo n.º: 13.346.676-2**

**Objeto:** Contratação de empresa para realizar promoção do evento Encontro Estadual de PROCON's municipais.

**PREÂMBULO**

No dia 13 de outubro de 2014, às 09 horas e 30 minutos, reuniram-se no térreo, ala C, situado na Rua Jacy Loureiro de Campos, sem número, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba - PR, a Pregoeira, Stephane Gerlach e a Equipe de Apoio, Valério Teixeira Guerreiro e Gilmar Antônio Cardoso, designados pela Resolução n.º 313/2014 – GS/SEJU, para a sessão pública do Pregão Presencial em epígrafe, a qual foi divulgada no Diário Oficial Paraná – Comércio, Indústria & Serviços (fls. 153) e nos sítios eletrônicos [www.compraspr.pr.gov.br](http://www.compraspr.pr.gov.br) (fls. 150 e 151) e [www.justica.pr.gov.br](http://www.justica.pr.gov.br) (fls. 152).

Abaixo consta os nomes dos representantes e das respectivas empresas participantes.

<b>REPRESENTANTE</b>	<b>EMPRESA</b>
Juliana Maia Ribas	Leoni Serviços – Eireli – EPP
Marcelo de Amoedo	Opportunity Bussines e Marketing Ltda S/C
Maximo Rigodanzo	Halifax Eventos Ltda
Cezar Jorge Souza Prado	MJ Soluções
Georgia Hawthorne	SF Eventos

**ACREDENCIAMENTO**

Aberta a etapa de credenciamento, os representantes das empresas Leoni Serviços – Eireli – EPP, Halifax Eventos Ltda e MJ Soluções, apresentaram as documentações exigidas no item 6 do Preâmbulo do Edital nos termos do artigo 4º, inciso VI da Lei Federal n.º 10.520/2002 e artigo 58, inciso I, da Lei Estadual n.º 15.608/2007. Logo, todas as empresas estão credenciadas. Já os representantes das empresas Opportunity Bussines e Marketing Ltda S/C e SF Eventos, não apresentaram os documentos descritos no item 6 do Edital de Licitação, porém a ausência de credenciamento não excluirá o licitante do certame, mas importará a preclusão do direito de formular lances na sessão, na renúncia ao direito de interposição de recursos e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame (artigo 4º, inciso VI, de Lei Federal n.º 10.520 de 2002), de acordo com o item 6.6 do Edital de Licitação.

Verifica-se que as empresas MJ Soluções e Leoni Serviços comprovaram que são empresas de pequeno porte, conforme o artigo 3º, inciso II da Lei Complementar n.º 123/2006 e



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU**  
Comissão Permanente de Licitação  
SEJU/CPL

o artigo 8º da Instrução Normativa nº 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC) de 30/04/2007. Já a empresa Halifax Eventos Ltda comprovou ser microempresa, nos termos do artigo 3º, inciso I da referida Lei Complementar e da Instrução Normativa.

Ressalta-se que todos os documentos foram analisados e rubricados pelos membros da Comissão e representantes das empresas presentes.

A Pregoeira solicita que se faça constar em ata o não recebimento por correio de envelopes de proposta de preço e de habilitação de empresas interessadas no Pregão Presencial em questão até o presente momento (conclusão da fase de credenciamento).

Aberta a sessão, a Pregoeira solicitou aos licitantes presentes, a entrega dos envelopes de de propostas de preços e de habilitação, juntamente com a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, conforme os artigos 58, II e 84, §2º ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Tendo em vista que o representante da empresa Halifax Eventos Ltda. não apresentou a referida declaração, a Pregoeira solicitou que o mesmo preenchesse o modelo anexado no edital (Anexo IX), o qual atendeu o pedido.

Conforme determinação do §1º, artigo 84 da Lei Estadual nº 15.608/2007, todos os envelopes de propostas de preços e de habilitação (lacrados) foram rubricados pelos licitantes presentes e membros da Comissão antes de a fase de proposta de preços ser iniciada.

### **PROPOSTAS DE PREÇOS**

Ato contínuo, os envelopes das propostas de preços foram abertos e analisados, conforme determina o artigo 85, II da Lei Estadual nº 15.608/2007. **Ressalta-se que o valor máximo a ser licitado é de R\$ 104.583,57 (cento e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete reais).**

Conseqüentemente, constatou-se o seguinte:

A empresa Leoni Serviços – Eirelli – EPP apresentou sua proposta de preço no valor de R\$ 59.999,59 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos). Tendo em vista que a referida empresa apresentou sua proposta em conformidade com o edital, a mesma foi **CLASSIFICADA**, nos termos do artigo 85, III da Lei Estadual nº 15.608/2007.

A empresa SF Eventos apresentou sua proposta de preço no valor de R\$ 88.123,25 (oitenta e oito mil, cento e vinte e três reais e vinte e cinco centavos). Porém os itens 18 e 26,

2



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU**  
Comissão Permanente de Licitação  
SEJU/CPL

estavam com valores acima do estabelecido no Edital de Licitação, e os cálculos dos itens não estavam condizentes com o valor global da proposta. Tendo em vista que a referida empresa apresentou sua proposta em desconformidade com o edital, a mesma foi **DESCCLASSIFICADA**, nos termos do artigo 85, III da Lei Estadual nº 15.608/2007. A representante da empresa, Sra. Gregória Hawthorne, retirou-se do local assim que informada da desclassificação pela Pregoeira, levando consigo o envelope de Habilitação, e deixou um e-mail de contato para envio da Ata (georgia@imaxeventos.com.br).

A empresa Halifax Eventos Ltda. apresentou sua proposta de preço no valor de R\$ 94.125,21 (noventa e quatro mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e um centavos). Tendo em vista que a referida empresa apresentou sua proposta em conformidade com o edital, a mesma foi **CLASSIFICADA**, nos termos do artigo 85, III da Lei Estadual nº 15.608/2007.

A empresa Opportunity Bussines e Marketing Ltda. S/C apresentou sua proposta de preço no valor de R\$ 94.689,00 (noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais). Porém os itens 03, 07, 15, 16, 19, 22 e 26, estavam com valores acima do estabelecido no Edital de Licitação. Tendo em vista que a referida empresa apresentou sua proposta em desconformidade com o edital, a mesma foi **DESCCLASSIFICADA**, nos termos do artigo 85, III da Lei Estadual nº 15.608/2007. O representante da empresa, Sr. Marcelo de Amoedo, retirou-se do local assim que informado da desclassificação pela Pregoeira, levando consigo o envelope de Habilitação, e deixou um e-mail de contato para envio da Ata (amoedo@oppmas.com.br).

A empresa MJ Soluções apresentou sua proposta de preço no valor de R\$ 88.020,26 (oitenta e oito mil, vinte reais e vinte e seis centavos). Tendo em vista que a referida empresa apresentou sua proposta em conformidade com o edital, a mesma foi **CLASSIFICADA**, nos termos do artigo 85, III da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Em seguida, todas propostas de preços examinadas foram rubricadas pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio e colocadas à disposição dos licitantes para exame e rubrica.

### ETAPA DE LANCES

Após a observância dos incisos IV, V, VI e VII do artigo 58 da Lei Estadual nº 15.608/2007, as empresas foram posicionadas a ofertarem lances na seguinte conformidade:

- 1ª empresa: Halifax Eventos Ltda.
- 2ª empresa: MJ Soluções
- 3ª empresa: Leoni Serviços – Eireli – EPP

Handwritten signatures of the three companies and the Pregoeira. The signatures are arranged in two rows. The top row contains a large, stylized signature. The bottom row contains four smaller signatures, with the number '3' written to the right of the last one.

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
Comissão Permanente de Licitação  
SEJU/CPL



Segunda empresa classificada: MJ Soluções, no valor de R\$ 88.020,26 (oitenta e oito mil, vinte reais e vinte e seis centavos);

Terceira empresa classificada: Halifax Eventos Ltda., no valor de R\$ 94.125,21 (noventa e quatro mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e um centavos)..

Assim, a Pregoeira solicitou para a empresa vencedora o encaminhamento da readequação da proposta por e-mail ([licitacaoseju@seju.pr.gov.br](mailto:licitacaoseju@seju.pr.gov.br)) no prazo de 01 (um) dia útil, conforme determinação legal (artigo 58, inciso XXVI da Lei Estadual 15.608/2007).

### RECURSO E ADJUDICAÇÃO

Após a declaração do vencedor, a Pregoeira abriu oportunidade para que os interessados manifestassem intenção de recorrer, porém nenhuma empresa apresentou a pretensão de interpor recurso, conforme o disposto no artigo 58, XIX da Lei Estadual 15.608/2007.

### ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada, cuja a ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes presentes até o fim da sessão. Estes, receberam cópia da presente ata e, foram informados que a mesma será disponibilizada nos sítios eletrônicos [www.compraspr.pr.gov.br](http://www.compraspr.pr.gov.br) e [www.justica.pr.gov.br](http://www.justica.pr.gov.br), conforme determinação contida no artigo 55, § 3º da Lei Estadual nº 15.608/2007.

#### PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Stephane Gerlach

Pregoeira

Valério Teixeira Guerreiro

Equipe de Apoio

Gilmar Antônio Cardoso

Equipe de Apoio

#### REPRESENTANTES DAS EMPRESAS

Juliana Maia Ribas

Leoni Serviços – Eireli –  
EPP

Cezar Jorge Souza  
Prado

MJ Soluções

Maximo Rigodanzo

Halifax Eventos Ltda





PP nº 024.2014 LOTE ÚNICO – R\$ 104.583,57

Empresa	Halifax	MJ Soluções	Leoni
Proposta	R\$ 94.125,46	R\$ 87.547,70	R\$ 59.999,59
Lance 01 R\$	SEM LANCE	SEM LANCE	R\$ 59.999,59
Lance 02 R\$			
Lance 03 R\$			
Lance 04 R\$			
Lance 05 R\$			
Lance 06 R\$			
Lance 07 R\$			
Lance 08 R\$			
Lance 09 R\$			
Lance 10 R\$			
Lance 11 R\$			

Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top right, a signature with 'S.' below it, and another signature below that.